



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2024

O Município de Pajeú do Piauí situado(a) no Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro de Pajeú do Piauí – Pajeú do Piauí/PI - CEP 64898-000, inscrita/o no CNPJ/MF n.º 01.612.602/0001-62, por intermédio da Secretária Municipal de Planejamento e Administração, neste ato representado pela Exma. Sr.(a) Ana Clésia Tavares dos Reis, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 014/2024, processo administrativo n.º 001.0000691/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação do Pregão Eletrônico n.º 014/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

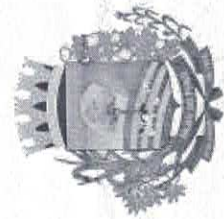
1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição parcelada e sob demanda de medicamentos psicotrópicos para atender as demandas das secretaria de saúde de Pajeú do Piauí conforme especificado no termo de referência e edital, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo do edital de Licitação n.º 014/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, 15independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

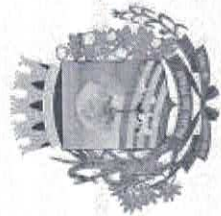
Fornecedor 01- SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ: 03.894.963/0001-74, localizado no endereço R Avelino Freitas, 498, centro, São Raimundo Nonato-PI, representado pelo senhor Calixto da Silveira Dias, portador do RG: 946101 SSP-PI e CPF: 341.263.683-53



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT.	VR. UNIT	VR.TOTAL	MARCA E FABRICANTE
1	ACIDO VALPROICO 250MG C/25 CPR	CX	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00	BIOLAB - BIOLAB SANIUS FARMACÉUTICA LTDA
2	ACIDO VALPROICO 500 MG C/50 CPR	CX	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00	BIOLAB - BIOLAB SANIUS FARMACÉUTICA LTDA
3	ALPRAZOLAM 1MG C/30CPR	CX	60	R\$ 5,80	R\$ 348,00	LEGRAND - LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICALTDA
4	ALPRAZOLAM 2MG C/30 CPR	CX	40	R\$ 7,40	R\$ 296,00	LEGRAND - LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICALTDA
5	ALPRAZOLAN 0,25MG C/30 CPR	CX	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00	LEGRAND - LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICALTDA
6	ALPRAZOLAN 0,5MG C/30CPR	CX	60	R\$ 5,60	R\$ 336,00	LEGRAND - LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICALTDA
7	AMITRPTILINA 25MG C/200CPR	CX	250	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00	TEUTO - LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A
8	AMITRPTILINA 75MG C/20 CPR	CX	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00	GERMED - GERMED FARMACEUTICA LTDA
9	ARISTAB(ARIPRAZOL) 10MG C/30	CX	30	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00	ACHÉ - ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÉUTICOS S.A





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10	ARISTAB (ARIPRAZOL) 150 ML	FRASCO	12	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00	ACHÉ - ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A
11	ARISTAB (ARIPRAZOL) 150MG C/30 CPR	CX	20	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00	ACHÉ - ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A
12	BIPERIDENO 2MG C/200 CPR	CX	100	R\$ 81,90	R\$ 8.190,00	UNIÃO QUÍMICA - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
13	BROMAZEPAM 6MG C/30 CPR	CX	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00	UNIÃO QUÍMICA - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
14	BROMAZEPAM 3MG C/ 30 CPR	CX	120	R\$ 5,80	R\$ 696,00	UNIÃO QUÍMICA - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
15	BUPROPIONA 150MG C/30 CPR	CX	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00	GEOLAB - GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
16	CARBAMAZEPINA 200 MG C/200 CPR	CX	200	R\$ 53,00	R\$ 10.600,00	TEUTO - LABORATÓRIO TEUTOBRASILEIRO S/A
17	CARBAMAZEPINA 20MGXPE 100ML	FRASCO	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00	UNIÃO QUÍMICA - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
18	CARBAMAZEPINA 400MG C/200 CPR	CX	100	R\$ 94,36	R\$ 9.436,00	TEUTO - LABORATÓRIO TEUTOBRASILEIRO S/A
19	CARBONATO DE LÍTRIO 300 MG C/500 CPR	CX	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00	HIPOLABOR - HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA

CPL PAJEÚ DO PIAUÍ
Fls: _____
Rub: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro - CEP: 64.898-000 - Tel: (089) 3532-0222
CAXITO DA SILVA
SILVEIRA
DIAS-341263

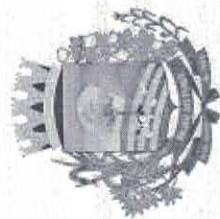
Emil: cplpajeu.prefeitura@pajeui.pi.gov.br
www.pajeu.pi.gov.br
68353



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20	CARBONATO DE LÍTRIO 450 MG C/500 CPR	CX	20	R\$ 200,00	R\$	4.000,00	EUROFARMA - EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.
21	CITALOPRAM 20 MG C/30 CPR	CX	180	R\$ 7,00	R\$	1.260,00	ZYDUS - ZYDUS NIKKHO FARMACÉUTICAL TDA
22	CLONAZEPAM 0,5 MG C/200 CPR	CX	200	R\$ 40,00	R\$	8.000,00	CRISTÁLIA - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.
23	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20 ML	VIDRO	400	R\$ 4,00	R\$	1.600,00	HIPOLABOR - HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
24	CLONAZEPAM 2 MG C/500 CPR	CX	200	R\$ 48,00	R\$	9.600,00	PHARLAB - PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S.A.
25	CLORPROMAZINA 100 MG C/200 CPR	CX	30	R\$ 110,00	R\$	3.300,00	CRISTALIA - CRISTÁLIAPROD QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.
26	CLORPROMAZINA 25 MG C/200 CPR	CX	25	R\$ 80,00	R\$	2.000,00	CRISTALIA - CRISTÁLIAPROD QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.
27	CLORPROMAZINA 40MG /ML 4% 20ML	FRASCO	100	R\$ 10,00	R\$	1.000,00	CRISTALIA - CRISTÁLIAPROD QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.
28	CLORPROMAZINA 5MG /ML C/10 AMP. 5ML	CX	20	R\$ 35,00	R\$	700,00	CRISTALIA - CRISTÁLIAPROD QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.
29	CLOXAZOLAM 1MG C/20 CPR	CX	50	R\$ 12,00	R\$	600,00	EUROFARMA - EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

30	CLOXAZOLAM 2MG C/20 CPR	CX	30	R\$ 20,00	R\$	600,00	EUROFARMA - EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.
31	COQUES 200MG C/30 CPR	CX	10	R\$ 86,00	R\$	860,00	EUROFARMA - EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.
32	DECANHALOPER (DECANOATO DE HALOPERIDOL)50MG /ML C/25 AMP.1ML	CX	5	R\$ 350,00	R\$	1.750,00	CRISTALIA - CRISTALIAPROD QUIMICOSFARMACEUTICOS LTDA.
33	DEPAKENE XAROPE 50MG /ML	FRASCO	60	R\$ 19,00	R\$	1.140,00	ABBOTT- ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA
34	DEPAKOTE ER 250MG C/30 CPR	CX	20	R\$ 54,00	R\$	1.080,00	ABBOTT- ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA
35	DEPAKOTE ER 500MG C/30 CPR	CX	20	R\$ 109,00	R\$	2.180,00	ABBOTT- ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA
36	DESVE(DESVENLAFAXINA) 100MG C/30 CPR	CX	20	R\$ 60,00	R\$	1.200,00	EUROFARMA- EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.
37	DESVE (DESVENLAFAXINA) 50MG C/30 CPR	CX	20	R\$ 46,00	R\$	920,00	EUROFARMA- EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.
38	DIAZEPAM 10MG C/1000 CPR	CX	40	R\$ 100,00	R\$	4.000,00	SANTISA - SANTISALAB FARMACEUTICOS/A
39	DIAZEPAM 10MG C/100 AMP. 2ML	CX	10	R\$ 130,00	R\$	1.300,00	SANTISA - SANTISALAB FARMACEUTICOS/A





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

40	DIAZEPAM 5 MG C/1000 CPR	CX	20	R\$ 98,00	R\$	1.960,00	SANTISA - SANTISALAB FARMACEUTICOS/A
41	DIMORF 0,1MG /ML CX/50 AMP .1ML	CX	10	R\$ 180,00	R\$	1.800,00	CRISTALIA - CRISTÁLIAPROD QUIMICOSFARMACEUTICOS LTDA.
42	DIMORF 0,2 MG/ML CX/50 AMP .1ML	CX	10	R\$ 250,00	R\$	2.500,00	CRISTALIA - CRISTÁLIAPROD QUIMICOSFARMACEUTICOS LTDA.
43	DIMORF 10MG /ML CX/50 AMP .1ML	CX	10	R\$ 200,00	R\$	2.000,00	CRISTALIA - CRISTÁLIAPROD QUIMICOSFARMACEUTICOS LTDA.
44	DIVALPROATO DE SODIO 250 MG C/20 CPR	CX	100	R\$ 17,00	R\$	1.700,00	ZYDUS - ZYDUS NIKKHO FARMACEUTICAL TDA
45	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG C/20 CPR	CX	100	R\$ 25,00	R\$	2.500,00	ZYDUS - ZYDUS NIKKHO FARMACEUTICAL TDA
46	DOLOSAL 50 MG/ML CX 25 AMP .2ML	CX	12	R\$ 99,00	R\$	1.188,00	CRISTÁLIA - CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
47	DONEPEZILA 10MG C/30 CPR	CX	20	R\$ 40,00	R\$	800,00	GEOLAB - GEOLAB INDÚSTRIA FARMACEUTICA S/A
48	DONILADONEZEPILA) 10MG C/30 CPR	CX	12	R\$ 45,00	R\$	540,00	ACHE - ACHE LABORATÓRIOS FARMACEUTICOS S.A
49	DULOXETINA 30MG C/30 CPR	CX	50	R\$ 50,00	R\$	2.500,00	E M S - EMS S/A

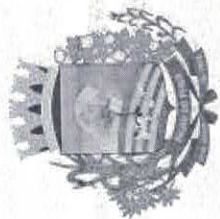




ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

60	FLUOXETINA 20 MG C/30 CPR	CX	300	R\$ 6,00	R\$	1.800,00	MEDQUIMICA - MEDQUIMICA IND FARMACEUTICA LTDA.
61	FRISIUM(CLOBAZAM) 10MG C/20 CPR	CX	40	R\$ 17,00	R\$	680,00	SANOFI-SANOFI MEDLEYFARMACEUTICAL TDA
62	FRISIUM (CLOBAZAM) 20 MG C/20 CPR	CX	40	R\$ 32,00	R\$	1.280,00	SANOFI-SANOFI MEDLEYFARMACEUTICAL TDA
63	GABAPENTINA 300 MG C/30 CPR	CX	80	R\$ 24,00	R\$	1.920,00	SANDOZ -SANDOZ DOBRASIL INDUSTRIA FARMACEUTICAL TDA
64	HALOPERIDOL 1MG C/200 CPR	CX	30	R\$ 50,00	R\$	1.500,00	CRISTALIA - CRISTALIA PROD QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
65	HALOPERIDOL 2MG C/200 CPR	CX	30	R\$ 10,00	R\$	300,00	CRISTALIA - CRISTALIA PROD QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
66	HALOPERIDOL 5MG C/200 CPR	CX	40	R\$ 70,00	R\$	2.800,00	CRISTALIA - CRISTALIA PROD QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
67	HALOPERIDOL 5MG /ML C/50 AMP. 1ML	CX	30	R\$ 130,00	R\$	3.900,00	UNIÃO QUIMICA - UNIÃO QUIMICAFARMACEUTICANACIONAL S/A
68	HALOPERIDOL 5MG /ML GOTAS 20ML	FRASCO	200	R\$ 5,00	R\$	1.000,00	UNIÃO QUIMICA - UNIÃO QUIMICAFARMACEUTICANACIONAL S/A
69	ISOTRETINOINA 20MG C/30CPR	CX	40	R\$ 50,00	R\$	2.000,00	UNIÃO QUIMICA - UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

70	KAVIUM(ARIPRAZOL) 10MG C/30 CPR	CX	20	R\$ 60,00	R\$	1.200,00	ZYDUS - ZYDUS NIKKHO FARMACÉUTICA LTDA
71	KAVIUM (ARIPRAZOL) 15MG C/30 CPR	CX	20	R\$ 100,00	R\$	2.000,00	ZYDUS - ZYDUS NIKKHO FARMACÉUTICA LTDA
72	KEPPRA (LEVETIRACETAM) 0150 ML	FRASCO	12	R\$ 130,00	R\$	1.560,00	UCB - UCB BIOPHARMA LTDA.
73	KEPPRA (LEVETIRACETAM) 250 MG C/30 CPR	CX	12	R\$ 70,00	R\$	840,00	UCB - UCB BIOPHARMA LTDA.
74	LAMOTRIGINA 100MG C/30 CPR	CX	50	R\$ 23,00	R\$	1.150,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
75	LAMOTRIGINA 25MG C/30 CPR	CX	12	R\$ 10,00	R\$	120,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
76	LAMOTRIGINA 50MG C/30 CPR	CX	50	R\$ 18,00	R\$	900,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
77	LEVOPROMAZINA 100MG C/200 CPR	CX	20	R\$ 200,00	R\$	4.000,00	CRISTALIA - CRISTÁLIAPROD QUÍMICOSFARMACÉUTICOS LTDA.
78	LEVOPROMAZINA 25 MG C/200 CPR	CX	20	R\$ 125,00	R\$	2.500,00	CRISTALIA - CRISTÁLIAPROD QUÍMICOSFARMACÉUTICOS LTDA.
79	LEVOPROMAZINA 40MG /ML 20 ML	FRASCO	100	R\$ 14,00	R\$	1.400,00	CRISTALIA - CRISTÁLIAPROD QUÍMICOSFARMACÉUTICOS LTDA.

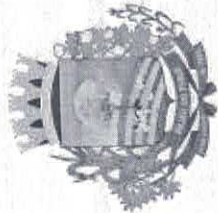
CPL PAJEÚ DO PIAUÍ
Fis: _____
Rub: _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

80	LORAZEPAN 2MG C/30 CPR	CX	100	R\$ 5,00	R\$	500,00	TEUTO - LABORATÓRIO TEUTOBRASILEIRO S/A
81	MANTIDAN (AMANTIDINA) 10MG C/30 CPR	CX	30	R\$ 25,00	R\$	750,00	EUROFARMA - EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.
82	MELLERIL 100 MG C/20	CX	150	R\$ 30,00	R\$	4.500,00	MEDQUIMICA - MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
83	MELLERIL 10 MG C/20 CPR	CX	100	R\$ 11,00	R\$	1.100,00	MEDQUIMICA - MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
84	MELLERIL 25 MG C/20 CPR	CX	150	R\$ 20,00	R\$	3.000,00	MEDQUIMICA - MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
85	MELLERIL 50 MG C/20 CPR	CX	150	R\$ 24,00	R\$	3.600,00	MEDQUIMICA - MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
86	MIDAZOLAM 15 MG C/30 CPR	CX	50	R\$ 49,00	R\$	2.450,00	SANOFI MEDLEY - SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA.
87	MIDAZOLAM 5MG/ML C/50 AMP 3ML	CX	5	R\$ 380,00	R\$	1.900,00	CRISTALIA - CRISTÁLIAPROD QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
88	MIRTAZAPINA 30MG C/30 CPR	CX	40	R\$ 45,00	R\$	1.800,00	PRATH-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
89	NEULEPTIL 10 MG C/20 CPR	CX	70	R\$ 15,00	R\$	1.050,00	SANOFI-SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA.





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

90	NEULEPTIL GTS 1% 20 ML	FRASCO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00	SANOFI - SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA
91	NEULEPTIL GTS 40 MG /4% 20 ML	FRASCO	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00	SANOFI - SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA
92	NORTRIPTILINA 25 MG C/ 30 CPR	CX	90	R\$ 20,00	R\$ 1.800,00	RANBAXY - RANBAXY FARMACEUTICA LTDA
93	NORTRIPTILINA 50 MG C/30 CPR	CX	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00	RANBAXY - RANBAXY FARMACEUTICAL TDA
94	OLANZAPINA 10MG C/30 CPR	CX	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00	GEOLAB - GEOLAB INDÚSTRIA FARMACEUTICA S/A
95	OLANZAPINA 5MG C/30 CPR	CX	80	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00	GEOLAB - GEOLAB INDÚSTRIA FARMACEUTICA S/A
96	OXCARBAMAZEPINA 300MG C/60 CPR	CX	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00	UNIÃO QUÍMICA - UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
97	OXCARBAMAZEPINA 600MG C/60 CPR	CX	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00	UNIÃO QUÍMICA - UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
98	OXCARBAMAZEPINA 6% 60MG/ML 100ML	FRASCO	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00	UNIÃO QUÍMICA - UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
99	PACO (PARACETAMOL+CODEINA 500+30MG) C/120 CPR	CX	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00	UNIÃO QUÍMICA - UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A

CPL PAJEÚ DO PIAUÍ
Fis: _____
Rub: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro - CEP: 64.888-000 - Tel.: (089) 3532-0222
CALIXTODA
SILVEIRA
DIAS:341263683
E-mail: cpjajeui.prefeituradepajeui@gmail.com - www.pajeudopiaui.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

100	PAROXETINA 20MG C/30 CPR	CX	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00	ZYDUS - ZYDUS NIKKHO FARMACÉUTICAL TDA
101	PREGABALINA 150MG C/30 CAP	CX	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00	TEUTO - LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A
102	PREGABALINA 75MG C/30 CAP	CX	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00	TEUTO - LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A
103	QUETIAPINA 100MG C/30 CPR	CX	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00	ZYDUS - ZYDUS NIKKHO FARMACÉUTICAL TDA
104	QUETIAPINA 200MG C/30 CPR	CX	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00	TEUTO - LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A
105	QUETIAPINA 25MG C/30 CPR	CX	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00	ZYDUS - ZYDUS NIKKHO FARMACÉUTICAL TDA
106	QUETIAPINA 50MG C/30 CPR	CX	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00	EUROFARMA-EUROFARMA LABORATÓRIOS.S.A.
107	RISPIRIDONA 1MG C/30CPR	CX	300	R\$ 5,60	R\$ 1.680,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
108	RISPIRIDONA 1MG/ML 30ML GTS	FRASCO	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
109	RISPIRIDONA 2MG C/30 CPR	CX	300	R\$ 7,40	R\$ 2.220,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

110	RISPERIDONA 3MG C/30 CPR	CX	300	R\$ 10,00	R\$	3.000,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
111	REVANGE(TRAMADOL+PARACETAMOL OU ACETAMINOFENO)37,5MG +325MG C/30 CPR	CX	80	R\$ 70,00	R\$	5.600,00	ACHÉ - ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÉUTICOS S.A
112	SERTRALINA 100MG C/30 CPR	CX	50	R\$ 29,00	R\$	1.450,00	EUROFARMA-EUROFARMA LABORATÓRIOS.S.A.
113	SERTRALINA 50MG C/490 CPR	CX	150	R\$ 98,00	R\$	14.700,00	GEOLAB - GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A
114	THIOPENTAX 1g PO INJ FR	AMPOLA	50	R\$ 50,00	R\$	2.500,00	CRISTALIA - CRISTÁLIAPROD QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.
115	TOPIRAMATO 100MG C/60 CPR	CX	50	R\$ 45,00	R\$	2.250,00	ZYDUS - ZYDUS NIKKHO FARMACÉUTICAL TDA
116	TOPIRAMATO 50MG C/60CPR	CX	30	R\$ 25,00	R\$	750,00	ZYDUS - ZYDUS NIKKHO FARMACÉUTICAL TDA
117	TRAMADOL 100MG /2ML C/50 AMP. 2ML	CX	10	R\$ 170,00	R\$	1.700,00	UNIÃO QUÍMICA - UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A
118	TRAMADOL 50MG C/10 CPR	CX	50	R\$ 6,90	R\$	345,00	TEUTO - LABORATÓRIO TEUTOBRASILEIRO S/A
119	TRAMADOL 50MG /ML C/100 AMP .1ML	CX	12	R\$ 340,00	R\$	4.080,00	HIPOLABOR - HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA

CHL PAJEÚ DO PIAUÍ
Fls: _____
Rub: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - Rua Maria Ribeiro Arturios, s/n, Centro - CEP: 64.898-000 - Tel: (089) 3532-0222
E-mail: cplpajeuprefeituradepajeui@gmail.com - www.pajeupiaui.pi.gov.br

Calixto da
Silveira
Dias: 341.263.683
53



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pajeú do Piauí-PI, 19 de agosto de 2024

SIGNATÁRIOS

Pelo Município de Pajeú do Piauí-PI

ANA CLESIA TAVARES
DOS REIS:02665202352

Assinado de forma digital por ANA
CLESIA TAVARES DOS
REIS:02665202352
Dados: 2024.08.19 08:42:07 -03'00'

Ana Clésia Tavares dos Reis

Secretária Municipal de Planejamento e
Administração

Pela Empresa Detentora dos Preços

Registrados

CALIXTO DA SILVEIRA
DIAS:34126368353

Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA
DIAS:34126368353
DN: cn=CP, o=CP-Brasil, ou=0786883000124, ou=Secretaria de
Licitação Federal do Brasil, #RN, ou=RPB e-CPF-AI, mail=CP
BRANCOI, ou=operacional, cn=CALIXTO DA SILVEIRA
DIAS:34126368353
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20991

SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS
E MATERIAIS HOSPITALARES E
ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ:
03.894.963/0001-74, representante
o Sr. Calixto da Silveira Dias,
portador do RG: 946101 SSP-PI e
CPF: 341.263.683-53.

